PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

 $Of^o n^o 6206/\textit{MAP} - 25 \; Setembro \; 09$

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2809/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio n.º 3892/09/3781 de 24 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Lipo Abor Many

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES ENTRADA N.º 6422 DATA: 25/09/2009 Gabinete do Ministro

Exm^a. Senhora Dr^a. Maria José Ribeiro Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares Palácio de S. Bento Assembleia da República 1249-068 LISBOA

S/ referência Of. 4520 S/ comunicação de 25.6.09

N/ referência MAOTDR/3892/09/3781 Proc. 48.30

Data 24-09-2009

ASSUNTO: PERGUNTA Nº. 2809/X-AC DE 19 DE JUNHO DE 2009 – DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP) – RESÍDUOS DE EXPLORAÇÃO DE AREIA EM SALAMONDE/VIEIRA DO MINHO (II).

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de, relativamente ao solicitado na pergunta em epígrafe informar o seguinte:

A situação descrita reporta-se a um estabelecimento industrial cuja actividade compreende a lavagem de inertes em solos que integram a reserva ecológica nacional (REN) e a descarga de águas residuais industriais sem licença tendo sido elaborados pela ex -Divisão Sub -Regional de Braga, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), uma informação técnica e o auto de notícia correspondente.

Considerando que a componente ambiental prejudicada pelas actividades supra descritas, é a água, os documentos supra referidos foram processados pelas unidades orgânicas transitórias da CCDRN que se extinguiram com a criação e entrada em funcionamento da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte), estando esta a acompanhar a matéria.

Sem prejuízo do que foi dito, o exercício ilícito de uma actividade industrial em REN não deixará de ser objecto de uma acção fiscalizadora da CCDRN, em articulação com os serviços de fiscalização do Ministério da Economia e da Inovação, nomeadamente com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey